



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Provas Escritas p/ Magistratura Estadual (Com 6 correções)

Professor: Jean Vilbert, Lucas de Abreu Evangelinos

SUMÁRIO

<i>SUMÁRIO</i>	<i>1</i>
<i>Apresentação do Curso.....</i>	<i>2</i>
<i>Apresentação Pessoal.....</i>	<i>2</i>
<i>Jean Vilbert.....</i>	<i>2</i>
<i>Lucas Evangelinos.....</i>	<i>4</i>
<i>Contatos.....</i>	<i>5</i>
<i>A Estrada até a aprovação</i>	<i>6</i>
<i>Metodologia do Curso.....</i>	<i>8</i>
<i>Orientações para prova discursiva e para provas de sentença.....</i>	<i>9</i>
<i>Conheça sua prova.....</i>	<i>9</i>
<i>Formas de prova escrita.</i>	<i>17</i>
<i>Sugestões rápidas.....</i>	<i>20</i>
<i>DESEMBARAÇAR o enunciado.</i>	<i>20</i>
<i>Vade Mecum GRIFADO.....</i>	<i>23</i>
<i>Vade Mecum com POST-IT.</i>	<i>24</i>
<i>Dispositivos/Súmulas na CABEÇA.</i>	<i>25</i>
<i>Cuidado com o GARRANCHO.....</i>	<i>25</i>
<i>Erros de "PORTUGUEIS".....</i>	<i>25</i>
<i>Não PERCA tempo.</i>	<i>26</i>
<i>Não faça nada que possa IDENTIFICAR a prova.</i>	<i>26</i>
<i>Cronograma das Aulas.....</i>	<i>27</i>



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Apresentação Pessoal

Jean Vilbert

Fala galera!!!

Aqui quem fala é o **Jean Vilbert**, atualmente sou **juiz no TJSP** (maior tribunal do mundo 😊). Antes de vir para Sampa (concurso 185 – março/2016) eu era assistente judiciário no TJSC. Tive a oportunidade de trabalhar com o melhor juiz que já conheci (Rafael Sandi) e aprender o dia a dia do magistrado (que oportunidade)!

Bem, para que possamos nos entender, deixe-me me contar um pouco da minha história. Eu nunca quis fazer concurso. Estudei a faculdade inteira achando que seria advogado ou tradutor (sim, fiz faculdade de Letras Inglês ao mesmo tempo em que cursava Direito kkkk). Foi só quando me formei que percebi que advogar não era para mim.

Passei a lecionar. A docência preencheu um espaço no meu coração e dela nunca mais consegui me afastar, seja em universidades, seja em cursinhos. Adoro estar em sala de aula, escrever para quem tem sonhos e pretende alcançá-los com esforço e dedicação – é por isso que *tamo* junto nessa!

De toda forma, em novembro de 2011, meses após a formatura, decidi que iria também partir para os concursos. Felizmente, colecionei bons resultados em concursos menores, o que me levou a pensar grande: “vou tentar Polícia Federal e Delegado de Polícia Estadual”. As aprovações vieram. Uhulllll!

Em 2013, quando estava próximo de tomar posse, o Dr. Rafael Sandi (lembra dele?) me chamou para uma conversa. Ele disse que queria trabalhar comigo e que eu não tinha jeito *pra* chutar porta (como delegado), mas sim para dar sentença (com a caneta e a toga).

Pois bem. Acabei desistindo o concurso aprovado e fui atuar como comissionado. Aí me coloquei a estudar como um doido para passar para magistrado, afinal, eu tinha acabado de cometer uma loucura. O bom é que, em pouco mais de um ano, eu já havia conseguido avançar para as fases de sentença e oral de vários Estados (TJPR, TJGO, TJPE,



TJDFT e TJSP). São Paulo era meu objetivo principal (eu já disse que é maior tribunal do mundo?).

Em meados de 2015 veio a prova oral do TJSP, na qual obtive a **maior nota do meu concurso**. Que maravilha!!! Desisti dos demais concursos: meu objetivo havia sido alcançado. Agora era pegar a toga, descer a caneta (pilhas de sentenças) e, depois de algum tempo, passar adiante meus conhecimentos concursísticos.

Relendo o que eu escrevi até agora, parece que foi fácil (mar de rosas). Amig@, longe disso! Tive muitas **dúvidas, incertezas, angústias...** foi com **SOFRIMENTO**.

Eu estudei quase a vida toda em escola pública (exceto um ano no ensino médio, quando ganhei bolsa de estudos). Venho de família muito humilde (ninguém antes de mim havia passado nem perto dos bancos universitários). Durante a faculdade tive de vender o almoço para pagar a janta (literalmente: eu trabalhava pesando pratos no restaurante universitário para ganhar o almoço). Então, nos tempos de concurseiro eu me perguntava se seria capaz de ser aprovado para ser juiz... que que eles iam querer com um rapaz do interior de Santa Catarina? Não é que me aceitaram?!

E o que eu aprendi com tudo isso?

CONCURSO É PARA QUALQUER UM, desde que esteja disposto a pagar o preço exigido: estudo, estudo, dedicação, estudo, organização, estudo, foco, estudo, estratégia, estudo, material adequado, estudo... Eu cheguei a ressaltar que o **estudo** é a parte mais importante?

É isso. Não há fórmula mágica para o sucesso. Não se engane (se alguém prometer métodos garantidos e fáceis). Mas há, isso sim, chaves que abrem as portas da aprovação. É o que pretendo transmitir nesse concurso, junto com meu amigo e colega Lucas Evangelinos.

Partimos do pressuposto (que tenho por confirmado) de que QUALQUER PESSOA pode ser aprovada em concurso público e que tudo é uma questão de tomar as escolhas certas e cumprir o que é proposto. Isso nós podemos oferecer aqui, sem dúvidas. A aprovação será consequência.

Temos um acordo?

Então SIMBORA!



Lucas Evangelinos

Pessoal, tudo bom?

Meu nome é **Lucas de Abreu Evangelinos** e, desde março/2016 (Concurso 185º), sou **juiz no TJSP**. Antes fui **escrevente técnico judiciário** por 4 (quatro) anos e meio no mesmo tribunal e **estagiário** por 2 (dois) anos também na mesma instituição.

Sempre foi meu **sonho** passar na magistratura do meu estado, mas, logo que me formei, achei que isso fosse inalcançável.

Eu **não** estava entre os melhores alunos da minha classe, peguei algumas (várias) **dependências/reprovações ao longo da graduação**, **não** tinha focado muito meus estudos como deveria e **não** tinha nenhum familiar na área que pudesse me orientar. Por conta disso, não foi uma ou algumas vezes que **pensei**:

Quem sou para querer ser magistrado?

Olha o nível do pessoal que passa, quem estou querendo enganar?

Não vou prestar esse concurso para não me frustrar.

Não estudo o suficiente!

Estou estudando errado!

Veja o nível das perguntas, até parece que um dia vou conseguir responder isso?

Fui reprovado, tá aí o resultado da minha dedicação, nada valeu a pena.

Não passo nem da primeira fase, o que dirá das seguintes.

Estou estudando pouco.

O que minha família vai pensar se eu desistir?

E se eu nunca passar?

E o que fazer quando esses pensamentos surgirem? Não existe mágica nem atalho no caminho do concurseiro(a) e esses questionamentos, infelizmente, não vão sumir do nada. Logo, **sente-se, abra seu material e volte a estudar**. Acredite que com **determinação, planejamento, rotina e tempo** você será aprovado(a).

Bom, após **reprovações** em concursos da magistratura, passei na **1ª fase do TJSP**. A felicidade durou pouco e logo o medo chegou:

Olha o nível das perguntas do último concurso! Não entendi nem o enunciado das questões!

O examinador é desembargador, o cara vai me esculachar na correção.

Como faço uma sentença penal?

O que vou estudar agora?

Formação Humanística, como estudo isso?

Só 4 horas de prova! Não vai dar tempo.

Vou voltar a estaca zero assim que a reprovação sair.



E o que fazer quando esses pensamentos surgirem? Repetindo, sente-se, abra seu material e volte a estudar. Acredite que com determinação, planejamento, rotina e tempo você será aprovado(a).

Então saíram os resultados da **prova discursiva** e **das sentenças**. A surpresa foi grande; porém, assim que deixei a sessão de divulgação das notas, já comecei a pensar:

Em breve, vou ser desmascarado na frente de todos.

Como cheguei até aqui?!

O que faço agora?

O que estudar?

Como manter a calma na frente da banca examinadora?

E o que fazer quando esses pensamentos surgirem? Repetindo, sente-se, abra seu material e volte a estudar. Acredite que com determinação, planejamento, rotina e tempo você será aprovado(a).

Ao final, fui aprovado na **fase oral** e, por fim, **alcancei meu sonho**.

O que **quero passar** com essa pequena apresentação **repetitiva** é que:

Você não precisa ser o melhor para se aprovado(a).

O seu desempenho no passado não reflete seu desempenho no futuro.

Desde que você reconheça uma dificuldade, você pode superá-la.

É normal que você se questione, que você duvide de si mesmo, que você hesite, mas depois de alguns minutos divagando, sente-se, abra seu material e volte a estudar, pois ninguém irá fazer isso por você. E acredite que com determinação, planejamento, rotina e tempo você será aprovado(a)!

Contatos

Qualquer dúvida, crítica ou sugestão, estamos à disposição nestes **contatos**.

Ressalto que **NÃO** há dúvida boba/tonta.

Se você tem um questionamento que te atrapalha durante seu estudo, durante sua preparação, não deixe de encaminhar:

 **@jeanvilbert**

 **jeanvilbert@gmail.com**

 **jeanvilbert**

 **@proflucasevangelinos**

 **proflucasevangelinos@gmail.com**



A Estrada até a aprovação

Bom, como não adianta se planejar, sem entender o que se vai enfrentar, vejamos, de forma breve, o que te espera.

Desde a **Resolução nº 75/09 do CNJ** (arts. 47 e 49), a prova escrita da magistratura abrange, na verdade, **3 (três) exames**: **(a)** uma prova discursiva; **(b)** uma sentença cível e; **(c)** uma sentença criminal:

“Art. 47 da Resolução nº 75/09 CNJ. A primeira prova escrita será discursiva e consistirá:

I - de questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística previstas no Anexo VI;
II - de questões sobre quaisquer pontos do programa específico do respectivo ramo do Poder Judiciário nacional.

Art. 49 da Resolução nº 75/09 CNJ. A segunda prova escrita será prática de sentença, envolvendo temas jurídicos constantes do programa, e consistirá:

I - na Justiça Federal e na Justiça estadual, na elaboração, **em dias sucessivos, de 2 (duas) sentenças, de natureza civil e criminal;**

(...) **Parágrafo único.** Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.”

Por outro lado, se analisarmos o **intervalo** entre a prova objetiva e a 1ª prova escrita temos, em média, **78 (SETENTA E OITO) DIAS**, desconsiderando situações atípicas, como: a do TJCE 2018 e do TJMT 2018.

INTERVALO										
Prova	TJPR 2018 CESPE	TJBA 2018 CESPE	TJCE 2018 CESPE	TJMG 2018 CONSULPLAN	TJSC 2017 FCC	TJPI 2015 FCC	TJSE 2015 FCC	TJAC 2018 VUNESP	TJSP 2018 VUNESP	TJMT 2018 VUNESP
Intervalo entre a prova objetiva e a 1ª prova discursiva	70 dias	75 dias	47 dias	70 dias	84 dias	96 dias	77 dias	82 dias	77 dias	173 dias

E aí, consegue aprender a fazer sentenças nesse tempo? E a responder questões discursivas? Sim, consegue sim! Vai ser **corrido e MUITO estressante**, e nada recomendável, mas com determinação você consegue, ainda que com uma qualidade inferior à que você (e a banca) deseja.

Vejam meu (**Lucas Evangelinos**) caso, por exemplo. Antes de ingressar na carreira, era escrevente técnico judiciário no TJSP e trabalhava apenas com Direito Privado. Aí saiu o resultado da minha prova objetiva e tive que me preparar para a fase escrita.



De pronto, já me bateu um desespero. Não sei nem calcular fração, o que dirá fazer uma sentença penal completa! Tenho dificuldade em ser conciso nas respostas, costumo florear até o final das linhas disponíveis nas questões. O que faço agora!? Bom, com muito estresse, desespero (e sorte), passei...

Minha experiência, felizmente, fez-me pensar como teria sido diferente se tivesse recebido o resultado da prova objetiva já sabendo elaborar sentenças e responder questões discursivas. Como teria sido melhor para mim se usasse o intervalo de provas para focar mais no estudo dos membros da minha banca e apenas revisar minha técnica de sentenciamento.

E o meu caso (**Jean Vilbert**), *eihn?* Eu trabalhava em um Tribunal com perfil diferente e precisava aprender o modo como se faz sentença criminal Brasil afora – a maioria do povo em SC faz a dosimetria da pena na fundamentação, o que é incomum para os outros Estados. Precisava também melhorar minha redação de subjetiva, já que tudo era novo para mim...

Ademais, como eu queria TJSP, quando avancei para segunda fase, percebi que era importante conhecer os desembargadores, precisava estudá-los (desvendar o perfil). Só que eu estava em mais de uma fase de sentença (três ou quatro concomitantemente). Como que eu iria fazer tudo isso ao mesmo tempo? Não havia tempo hábil...

O ideal é chegar para a segunda fase **PRONTO**: receber o resultado da primeira fase podendo fazer a segunda no dia seguinte.

E essa é a **proposta do nosso curso**! Apresentar-lhes um material direcionado à fase prática do certame, sem deixar de apontar possíveis temas a serem cobrados nas provas escritas, o que denominados de **“temas quentes”**, tudo junto a simulados para, efetivamente, criarmos um ambiente compatível com o que você vai enfrentar (e vencer!) no momento da verdade!

O objetivo do curso é, portanto, que você receba o resultado da sua prova objetiva e pense: *“Agora é hora de revisar o que já sei fazer, ajustando o que precisa ser melhorado”*, e não *“como raios vou aprender a fazer uma sentença criminal em 70 dias?”*



Metodologia do Curso

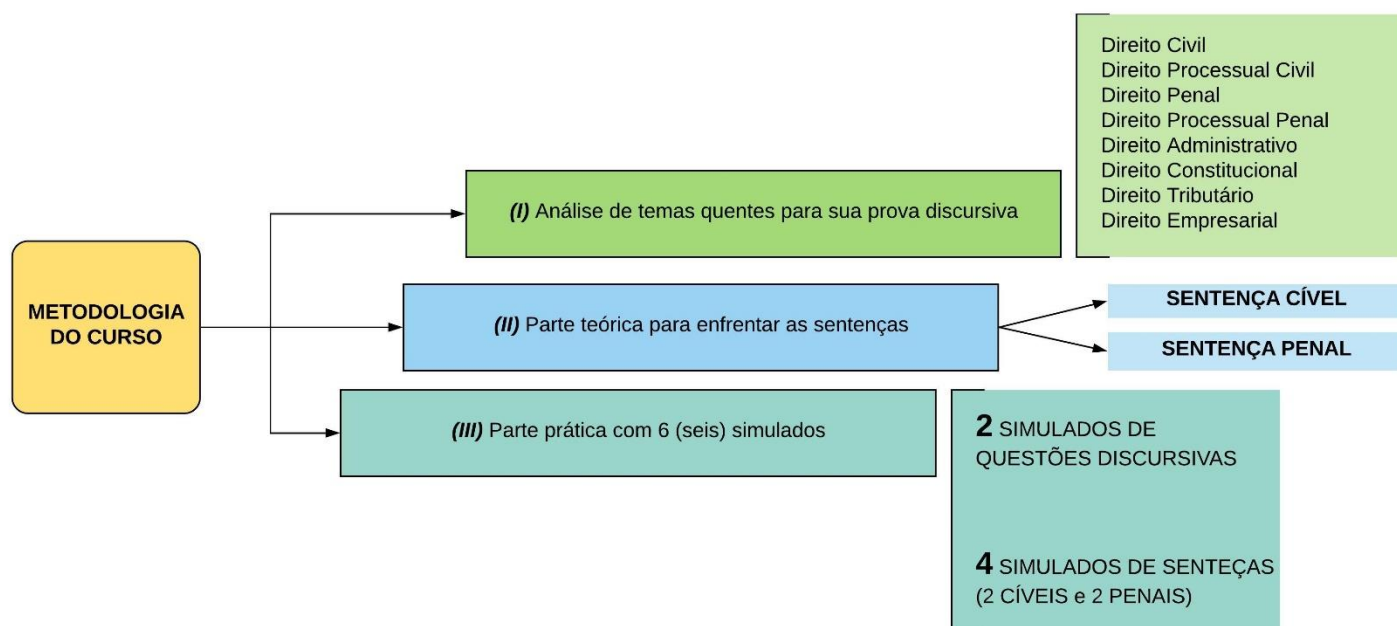
Quanto ao curso, ele é formado por 3 (três) frentes:

(I) Análise de temas quentes para sua prova discursiva;

(II) Parte teórica para enfrentar as sentenças e;

(III) Parte prática com 6 (seis) simulados: 2 (dois) de provas discursivas e 4 (quatro) de sentenças, todos com espelho e correção escrita.

Ou seja:



Orientações para prova discursiva e para provas de sentença

Conheça sua prova.

Como dissemos, desde a [Resolução nº 75/09 do CNJ](#), os concursos da magistratura seguem o seguinte **padrão**:

“Art. 5º da Resolução nº 75/09 CNJ. O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

*I - **primeira etapa** - uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;*

*II - **segunda etapa** - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;*

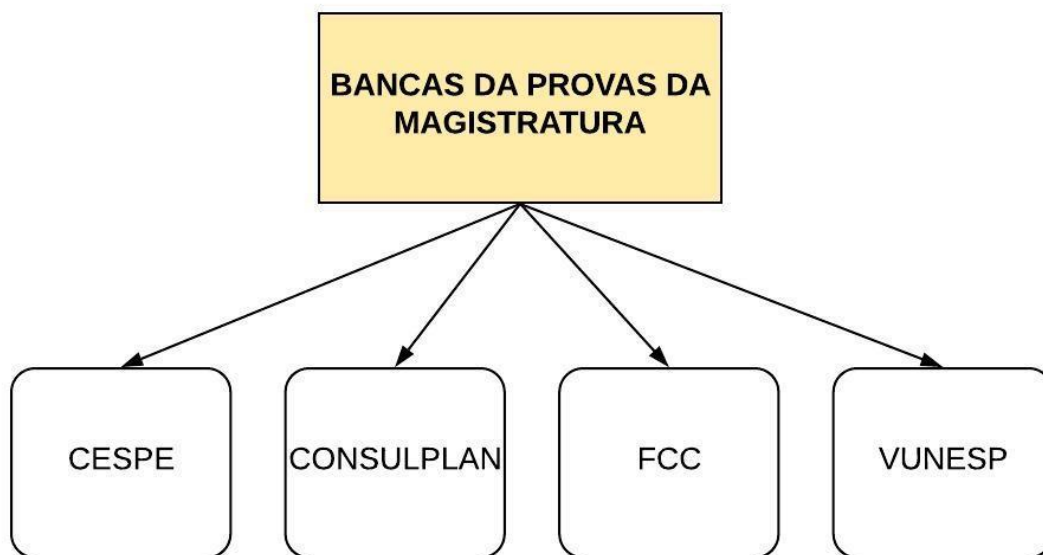
III - terceira etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases: a) sindicância da vida pregressa e investigação social; b) exame de sanidade física e mental; c) exame psicotécnico;

*IV - **quarta etapa** - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;*

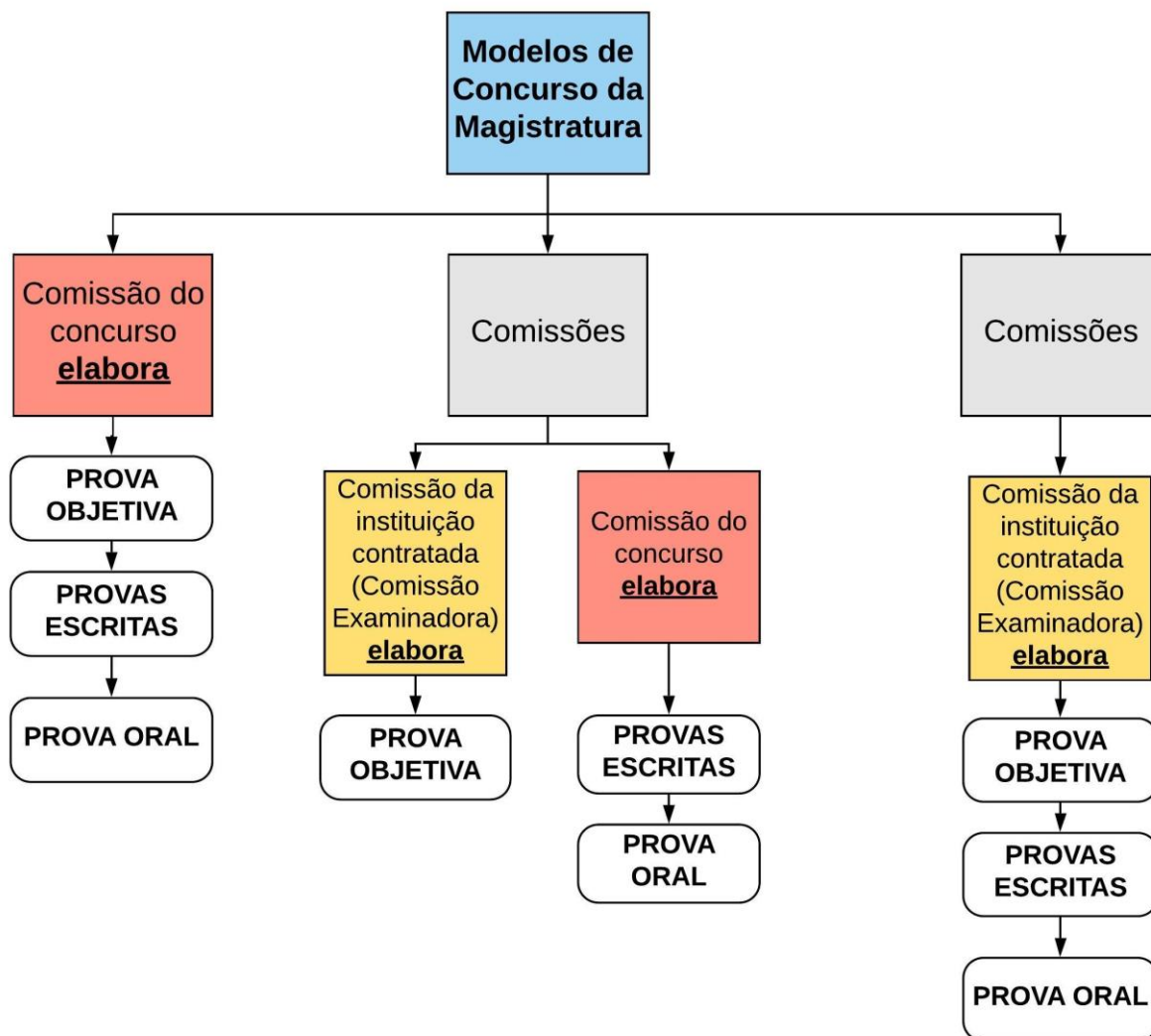
V - quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório. (...)”

Qual a razão deste tópico então? Embora as provas tenham as mesmas etapas, há uma diferença quanto aos seus [elaboradores](#).

Atualmente, as provas da magistratura estadual são organizadas, basicamente, por **4 (quatro) instituições**: **CESPE**, **CONSULPLAN**, **FCC** e **VUNESP**.



No entanto, em cada certame, essas instituições são incumbidas de tarefas distintas. E, a partir dessa constatação, entendemos que existem **3 (três) modelos de concurso da magistratura**:



Vejamos cada modelo de forma detalhada.

I. Os membros da corte junto ao representante da OAB e seus suplentes formam a **comissão do concurso**, que **elabora** as questões das **três provas** (objetiva, escritas e oral), sendo a instituição contratante (CESPE, CONSULPAN, FCC e VUNESP) incumbida apenas de executar/gerenciar a aplicação das provas. É o caso, por exemplo, do **TJSP**¹

¹ Aliás, no caso do **TJSP**, o próprio Des. Luís Franco Aguilar Cortez, durante a audiência pública de discussão sobre possíveis alterações da Resolução nº 75/09 do CNJ, confirmou que a elaboração das questões da prova da magistratura são todas feitas pela própria comissão do concurso.



(VUNESP), do TJMG (CONSULPLAN) e do TJAC (VUNESP), conforme pode ser inferido dos seus editais:

TJSP

“2. DA COMISSÃO DE CONCURSO

2.1. A **Comissão de Concurso** será composta pelos Desembargadores **RICARDO SANTOS FEITOSA**, que a presidirá, **NESTOR DUARTE**, **ANTONIO CARLOS VILLEN** e **ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO**, e pelo Doutor **FLAVIO LUIZ YARSELL**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, como titulares, como 1ºs. **suplentes**, respectivamente os Desembargadores **CHRISTINE SANTINI**, **ANTONIO BENEDITO DO NASCIMENTO**, **LUCIANA ALMEIDA PRADO BRESCIANI**, **NEWTON DE OLIVEIRA NEVES** e o Doutor **FERNANDO CAMPOS SCAFF**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, e como 2ºs **suplentes**, respectivamente os Desembargadores **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, **NELSON JORGE JÚNIOR**, **MARIA LAURA DE ASSIS MOURA TAVARES** e **MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA**.
(...)

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O concurso público será regido por este edital, **coordenado e executado** pela Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, doravante denominada **Comissão de Concurso** e com o **auxílio** da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista, doravante denominada **VUNESP**, relativamente às primeira e segunda etapas do concurso.”

TJMG

“2 - DA COMISSÃO DE CONCURSO

2.1 - Conforme disposto na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 861, de 30 de novembro de 2017, disponibilizada no Caderno Administrativo do DJe de 1º de dezembro de 2017, a **Comissão de Concurso** é composta pelos Desembargadores **Manoel dos Reis Morais**, que a presidirá, **Paulo Calmon Nogueira da Gama**, **Newton Teixeira Carvalho**, **Sandra Alves de Santana e Fonseca**, e pelo Bacharel Dr. **Antônio Marcos Nohmi**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais - OAB/MG, como titulares, e terá como **suplentes** os Desembargadores **Vicente de Oliveira Silva**, **Renato Luís Dresh**, **Ângela de Lourdes Rodrigues**, **Carlos Henrique Perpétuo Braga**, e o Bacharel Dr. **Allan Helber de Oliveira**.

3 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 - O Concurso será regido por este Edital e realizado sob a responsabilidade da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP, órgão da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEFF, cujos trabalhos serão supervisionados pela Comissão de Concurso.

3.1.1 - A DIRDEP/EJEFF contará com o **auxílio operacional** da **CONSULPLAN – Consultoria e Planejamento em Administração Pública - Ltda.**”

TJAC

“2. DA COMISSÃO DE CONCURSO

2.1. A Comissão de Concurso será composta pelos Desembargadores **Denise Bonfim** (na condição de Presidente atual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, como membro nato), que a presidirá, **Pedro Ranzi** e **Elcio Mendes**, como membros Titulares, e pelos Desembargadores **Laudivon Nogueira** e **Júnior Alberto**, respectivamente como membros **Suplentes**, e pelos representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, o Advogado **Hilário de Castro Melo Júnior**, como Titular, a Advogada **Stela Maris Vieira Mendes**, como **Suplente**.



(...)

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O concurso público será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, doravante denominada Comissão de Concurso e com o auxílio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista, doravante denominada VUNESP, e será composta dos seguintes Coordenadores: Professor Doutor Renato Eugênio da Silva Diniz Professora Silvia Bruni Queiroz Professora Mestre Rosemary Spassatempo.

(...)

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

(...)

9.5.1. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova objetiva seletiva no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá, interpor recurso dirigido à Comissão de Concurso, acessando o site www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

(...)

10. DA SEGUNDA ETAPA – DAS PROVAS ESCRITAS

(...)

10.2. A Comissão de Concurso deverá considerar, em cada questão, o conhecimento do candidato sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a sua capacidade de exposição.

(...)

12. DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

12.1. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca das matérias relacionadas nos Anexos I e II deste edital, cumprindo à Banca Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.”

II. Os membros da corte junto ao representante da OAB e seus suplentes formam a comissão do concurso, que elabora as questões das provas escritas e oral, sendo a instituição contratante incumbida, por meio de sua comissão examinadora, de elaborar as questões da prova objetiva. É o caso, por exemplo, do TJRJ (VUNESP), TJMT (VUNESP) e do TJPR (CESPE), como se deduz dos seus editais e do próprio procedimento licitatório de contratação da instituição:

TJRJ

“DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS, ATOS NEGOCIAIS E CONVÊNIOS. INSTRUMENTO: Termo nº 003/0692/2015; CELEBRAÇÃO: Em 21/10/2015; FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93; OBJETO: Serviços técnicos especializados de elaboração, diagramação, impressão, logística, com vistas à organização e realização da 1ª etapa do XLVII Concurso Público para ingresso no cargo de Juiz Substituto do Estado do Rio de Janeiro.; Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; PARTE Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho VUNESP; PROCESSO: 2015-168833.” (Procedimento de licitação de contratação da VUNESP)

TJMT

“1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital, coordenado e executado pela Comissão Especial Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de Mato Grosso, doravante denominada Comissão de Concurso, com prestação de serviços técnicos especializados contratados para a realização da Primeira Etapa a ser executada



pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' - Fundação VUNESP, doravante denominada Fundação VUNESP, conforme previsto pela Resolução nº 04/2017/DTP.

(...)

3. DA COMISSÃO DE CONCURSO

3.1. A Comissão Especial Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de Mato Grosso, doravante denominada **COMISSÃO DE CONCURSO**, constituída na forma da Resolução nº 04/2017/DTP e pela Portaria nº 807/2018/DTP, editadas pelo Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicada no DJE-MT nº 10277, de 18/06/2018, é composta dos seguintes membros: Presidente da Comissão: Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** Membros Titulares: **Desembargador GILBERTO GIRALDELLI** Desembargador **GUIOMAR TEODORO BORGES** Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS** (OAB/MT 8948) Membros **Suplentes**: Desembargadora MARIA EROTIDES KNEIP Desembargadora ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES Desembargador LUIZ CARLOS DA COSTA Doutor JOAQUIM FELIPE SPADONI (OAB/MT 6197)

(...)

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora da primeira etapa — prova objetiva, doravante denominada **COMISSÃO EXAMINADORA**, será de responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho' — Fundação VUNESP, e será composta dos seguintes membros: Professor Doutor **RENATO EUGÊNIO DA SILVA DINIZ** Professora **SILVIA BRUNI QUEIROZ** Professora Mestre **ROSEMARY SPASSA TEMPO**."

TJPR

"1.1 A Comissão do Concurso, designada pela Resolução nº 208, de 22 de outubro de 2018, é composta pelos seguintes membros: Desembargador **ESPEDITO REIS DO AMARAL**, como Presidente, Desembargador **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, Desembargador **RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA** e Juiz Auxiliar da Presidência Doutor **FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ**, Doutor **FABIANE PIERUCCINI** e **LUCIANE BORTOLETO**, bem como pelos representantes indicados pela OAB/PR, Doutora **MARILENA INDIRA WINTER**, como titular, e Doutora ROGÉRIA FAGUNDES DOTTI, como **suplente**.

1.1.1 A Comissão do Concurso contará com o apoio técnico especializado do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) para elaboração e correção da prova objetiva seletiva, para organização e logística (primeira e segunda etapas) e acompanhamento do certame até fase final. A Comissão do Concurso contará com uma Secretaria composta por funcionários do Tribunal de Justiça especialmente designados para ordenar os trabalhos.

(...)

COMISSÃO EXAMINADORA DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA – PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA a) Dra. Anna Cláudia Fanuck Stein b) Dr. Caetano Ernesto Pereira de Araujo c) Dr. Cristiano de Freitas Fernandes Gustavo d) Dr. Fabrício Ramos Ferreira e) Dra. Fernanda Maria Alves Gomes f) Dr. Frederico Botelho de Barros Viana g) Dra. Gabriela Maria Fernandes Mendonça h) Dr. Gilmar Tadeu Soriano i) Dr. Gustavo Augusto Freitas de Lima j) Dra. Heloisa Monzillo de Almeida k) Dr. Henrique Machado Borges l) Dr. Marcelo de Andrade Nobis m) Dra. Mariana Barbosa Cirne n) Dr. Mauricio Lopes Tavares o) Dr. Paulo Osório Gomes Rocha p) Dr. Rodrigo Pereira Martins Ribeiro q) Dra. Suzana Maria Fernandes Mendonça."

III. Os membros da corte junto ao representante da OAB e seus suplentes formam a **comissão do concurso**, que apenas **supervisiona** o certame, sendo a



instituição contratante incumbida, por meio de sua **comissão examinadora (“comissão da instituição especializada”)**, de elaborar as questões das três provas (objetiva, escritas e oral). É o caso, por exemplo, do TJBA (CESPE), do TJCE (CESPE) e do TJPI (FCC). Esta situação é mais comum em tribunais com menor número de desembargadores, em afastá-los de suas funções julgadoras para, exclusivamente, participarem do certame gera prejuízo à função jurisdicional:

TJBA

“1.4. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir: a) primeira etapa – prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe; b) segunda etapa – duas provas escritas, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe: b.1) prova escrita I – prova discursiva de questões; b.2) prova escrita II – prova prática de sentença cível e criminal; c) terceira etapa – inscrição definitiva, de caráter eliminatório, composta pelas fases a seguir: c.1) fase I – sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade do TJBA; c.2) fase II – exames de sanidade física e mental, de responsabilidade do Cebraspe; c.3) fase III – exame psicotécnico, de responsabilidade do Cebraspe; d) quarta etapa – prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe; e) quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

17. DA COMISSÃO DE CONCURSO E COMISSÃO EXAMINADORA DO TJBA E DA COMISSÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA

17.1 A Comissão Examinadora será a **Comissão de Concurso**, que **delegará à instituição especializada (Cebraspe) a elaboração, a correção e a aplicação das provas e das fases descritas nos subitens 1.4 deste edital, exceto a alínea “c.1” [sindicância]**, bem como a perícia médica e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, constantes do subitem 1.6 deste edital.

17.1.1 A análise dos recursos de todas as etapas e fases caberá à instituição especializada, sob a supervisão da Comissão de Concurso.

17.2 DA COMISSÃO DE CONCURSO E COMISSÃO EXAMINADORA DO TJBA

17.2.1 Titulares: a) Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano - Presidente; b) Desembargadora Ilona Márcia Reis; c) Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar; d) Advogado Fernando Santana Rocha - Representante da OAB/BA.

17.2.2 Suplentes: a) Desembargadora Sandra Inês Moraes Rusciolelli Azevedo; b) Desembargadora Lígia Maria Ramos Cunha Lima; c) Advogada Thaís Bandeira Oliveira Passos - Representante da OAB/BA.

17.3 DA COMISSÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA - PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

17.3.1 Titulares: a) Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho b) Anna Cláudia Fanuck Stein c) Danilo Barbosa de Sant'anna d) Gilmar Tadeu Soriano e) Gustavo Augusto Freitas de Lima f) Gustavo Dorella g) Hiza Maria Silva Carpina h) Itamar Dias Noronha Filho i) Luis Martius Holanda Bezerra Junior j) Mariana Barbosa Cirne k) Rafael Melo Carneiro l) Raimundo Silvino da Costa Neto m) Ricardo Lustosa Pierre n) Ricardo Rocha Leite **17.3.2** Suplentes: a) Sandra Reves Vasques Tonussi b) Frederico Botelho de Barros”

TJCE

“1.4 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir: a) primeira etapa – prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe; b) segunda etapa – duas provas escritas, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe: b.1) prova escrita I – prova discursiva de questões; b.2) prova



escrita II – prova prática de sentença cível e criminal; c) terceira etapa – inscrição definitiva, de caráter eliminatório, composta pelas fases a seguir: c.1) fase I – sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade do TJCE; c.2) fase II – exames de sanidade física e mental, de responsabilidade do Cebraspe; c.3) fase III – exame psicotécnico, de responsabilidade do Cebraspe; d) quarta etapa – prova oral, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade do **Cebraspe**; e) quinta etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

(...) **17 DA COMISSÃO DE CONCURSO E COMISSÃO EXAMINADORA DO TJCE E DA COMISSÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA**

17.1 A Comissão Examinadora será a Comissão de Concurso, que delegará à instituição especializada (Cebraspe) a elaboração, a correção e a aplicação das provas e das fases descritas nos subitens 1.4 deste edital, exceto a alínea “c.1” [sindicância], bem como a perícia mé dica e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, constantes do subitem 1.6 deste edital.

17.1.1 A análise dos recursos de todas as etapas e fases caberá à instituição especializada, sob a supervisão da Comissão de Concurso.

17.2 DA COMISSÃO DE CONCURSO E COMISSÃO EXAMINADORA DO TJCE

17.2.1 Titulares: a) Desembargador Inácio Alencar Cortez Neto; b) Desembargador José Tarcílio Souza da Silva; c) Desembargadora Lígia Andrade de Alencar magalhães; d) Sr. Tiago Asfor Rocha Lima (representante da OAB/CE); **17.2.2** Suplentes: a) Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte; b) Desembargadora Maria de Fátima Melo Loureiro.

17.3 DA COMISSÃO DA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA – PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS

a) Dr. Alexandre Douglas Zaidan de Carvalho b) Dra. Cácia Campos Pimentel c) Dr. George Lopes Leite d) Dra. Gerlena Maria Santana de Siqueira e) Dr. Gilmar Tadeu Soriano f) Dra. Gilsara Cardoso Barbosa Furtado g) Dr. Gustavo Augusto Freitas de Lima h) Dra. Heloisa Monzillo de Almeida i) Dra. Hiza Maria Silva Carpina j) Dr. Luis Martius Holanda Bezerra Junior k) Dr. Mamede Said Maia Filho l) Dr. Márcia Alves Martins Lôbo m) Dr. Raimundo Silvino da Costa Neto n) Dr. Ricardo Lustosa Pierre o) Dr. Ricardo Rocha Leite”

TJPI

“1.6 A Comissão do Concurso foi constituída por meio da Resolução nº 013 de 25 de junho de 2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.773 disponibilizado em 29 de junho de 2015, tendo a seguinte composição: a) TITULARES DA COMISSÃO - Dra. **Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa** – Juíza de Direito Presidente; - Dr. **Max Paulo Soares de Alcântara** – Juiz de Direito; - Dr. **Ulysses Gonçalves da Silva Neto** – Juiz de Direito; - Dr. **Edvaldo de Sousa Rebouças Neto** – Juiz de Direito; - Dr. **Juliano de Oliveira Leonel** – Representante da OAB/PI. b) **SUPLENTE** DA COMISSÃO - Dr. João Manoel de Moura Ayres – Juiz de Direito; - Dr. Rodrigo Tolentino – Juiz de Direito; - Dr. Nelson Juliano Matos – Representante da OAB/PI.

(...)

1.7 A Fundação Carlos Chagas foi contratada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para o planejamento e realização de diversas atividades do concurso, a exemplo das seguintes: a) recebimento e processamento das inscrições preliminares, com o encaminhamento das mesmas à apreciação do Presidente da Comissão do Concurso, para fins do disposto no art. 25 da Resolução CNJ nº 75/2009; b) **elaboração, aplicação e correção da Prova Objetiva Seletiva**; c) **elaboração, aplicação, correção das Provas Discursiva e de Sentença**; d) **elaboração, aplicação e correção da Prova Oral**; e) avaliação dos títulos.

1.8 As demais atividades do Concurso serão realizadas diretamente pela Comissão do Concurso, a qual contará, no que couber, com o apoio da Fundação Carlos Chagas.



1.9 No âmbito da elaboração e correção das provas de conhecimento (Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova de Sentença e Prova Oral), a Fundação Carlos Chagas atuará por intermédio dos seguintes profissionais: a) Titulares: - Dr. Carlos Vico Mañas - Dr. Nestor Duarte - Dr. Cláudio Antonio Soares Levada b) Suplentes: - Prof. Dr. Fernando Dias Menezes de Almeida - Dra. Cristiana Corrêa Conde Faldini - Dr. Roger Stiefelmann Leal (...)"

E qual a relevância disso? Sabendo quem são os elaboradores, o concurseir@ consegue ter certa previsibilidade quanto aos temas a serem possivelmente cobrados na fase escrita, fator extremamente importante para **NORTEAR OS ESTUDOS**.

Não captou? Veja, embora muito difícil para as provas objetivas, o candidat@ que irá realizar provas escritas e oral deve estudar a **produção acadêmica e jurisprudencial dos membros** da **comissão do concurso** ou da **comissão examinadora**.

E como se faz isso? No caso da **comissão do concurso**, formada por membros da corte e representante da OAB, @ candidat@ deve buscar a produção acadêmica, principalmente, dentro da biblioteca da própria corte e das escolas da magistratura, além de bibliotecas de faculdades/universidades e também na própria internet. Contudo, o diferencial está na pesquisa de jurisprudência dentro dos bancos de pesquisa dos tribunais, o que permite um vasto conhecimento dos entendimentos dos membros da corte.

Em relação à **comissão examinadora**, a situação se torna um pouco mais difícil em razão do número extenso de integrantes (entre 8 e 15). De todo modo, também vale a pesquisa de produção acadêmica dentro das bibliotecas de faculdades/universidades e também na própria internet.

Agora, independentemente de se tratar de **comissão do concurso** ou **examinadora**, esse ponto é essencial para o conteúdo programático de **Formação Humanística**. Para aqueles que como eu (**Lucas Evangelinos**) tem pouco conhecimento a respeito dessa (vasta) disciplina, **foque** na produção acadêmica do(s) membro(s) que possua(m) trabalhos nessa área.

Vejam, é muito difícil que a questão referente à Sociologia do Direito, Psicologia Jurídica, Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional, Filosofia do Direito, Teoria Geral do Direito e da Política etc., seja elaborada por membro da comissão que não tenha jamais escrito nada sobre o tema. Muito provavelmente, a questão será preparada pelo integrante que já tenha produzido artigos na área. Logo, se você tem dificuldade e pouco tempo, foque nos trabalhos dessa pessoa.



Formas de prova escrita.

Agora, vamos falar sobre as [formas da prova escrita](#). Mas não é tudo igual? Olha, quanto às provas de sentença, em regra, são bem parecidas, com algumas diferenças quanto ao tamanho do enunciado, dispensa (ou não) da elaboração do relatório, quantidade de linhas disponíveis e forma de resolução (escrita ou digitada).

O que pega são as peculiaridades da prova discursiva...

Ah, mas vocês não mencionaram que a [Resolução nº 75/09 do CNJ](#) regulamentou as provas escritas? Digamos que o CNJ deu os parâmetros básicos e os tribunais passaram a inovar, como se pode ver da tabela abaixo:

FORMAS DE PROVA DISCURSIVA							
Prova	TJPR 2018 CESPE	TJBA 2018 CESPE	TJCE 2018 CESPE	TJMG 2018 CONSULPLAN	TJSC 2017 FCC ²	TJRJ 2015 VUNESP	TJSP 2018 VUNESP
Forma da Prova	6 Questões Discursivas E 2 Dissertações (Redações)	1 Questão Discursiva E 3 Dissertações (Redações)	1 Questão Discursiva E 3 Dissertações (Redações)	3 Questões Discursivas E 2 Dissertações (Redações)	5 Questões Discursivas	25 Questões Discursivas ³	4 Questões Discursivas E 1 Dissertação (Redação)

E não paramos por aí. É relevante também que você saiba identificar o tipo de questão discursiva, há perguntas em que o examinador quer uma [resposta direta](#), como esta:

*“Sobre a desapropriação, responda, objetivamente, o seguinte: **a)** Quais os principais traços característicos de distinção entre esse instituto e o da servidão administrativa? (...)” (TJSP/2018)*

Aqui você não vai fazer uma dissertação, apresentando o esboço histórico da desapropriação, nem vai falar sobre a decisão do STF sobre juros compensatórios. Não! O examinador quer sua resposta direta! Ah, mas eu tenho conteúdo! Ótimo, mas você também tem outras questões para responder em poucas horas. Logo, a princípio, dê a resposta desejada e, se sobrar, tempo pode até voltar para aprofundar um pouco.

² O certame corrente (2019) do TJSC tem o CESPE como banca organizadora.

³ Sim, você leu certo: 25 questões discursivas. São 5 horas de prova, 12 minutos para cada questão.



Há outras, contudo, em que a resposta deve ter caráter dissertativo, com introdução, desenvolvimento e conclusão:

“Discorra sobre as teorias de imputação pessoal de fatos criminosos (conceito de autor), cotejando-as inclusive quanto à distinção entre autor e partícipe. Em seu texto, identifique a(s) teoria(s) adotada(s) pelo Código Penal, justificando a sua resposta.” (TJPR/2018)

Neste caso, o limite são o número de linhas a que a prova faz referência (15, 20, 25 etc.). Contudo, cuidado! Aqui, você deve aprofundar o tema. E como fazer? Divida sua resposta em introdução (o que é imputação, conceitos de autor e partícipe), desenvolvimento (teorias) e conclusão (teoria adotada pelo Código Penal).

Também temos algumas perguntas que nos trazem pequenos casos práticos, exigindo de você o desfecho do problema:

“Beethoven de Albuquerque impetrou, em março de 2018, mandado de segurança contra a Secretaria Municipal de Arrecadação Tributária, objetivando a repetição de indébito do IPTU por ele pago supostamente a maior no período compreendido entre junho de 2009 e dezembro de 2017. Sustentou que a diferença entre o imposto devido e o efetivamente pago decorre da retificação da metragem do imóvel, feita administrativamente, pela Prefeitura, em janeiro de 2018, após vistoria realizada, a pedido do proprietário do imóvel, para fins de avaliação de preço de mercado. Alegou residir no imóvel desde junho de 2009, e ter adquirido a propriedade deste imóvel em janeiro de 2018, ao exercer o direito de preferência de compra, na condição de locatário do bem. Com base nesses fatos, discorra em, no máximo, 20 (vinte) linhas, sobre o alegado direito do impetrante, avaliando a questão quanto à prescrição/decadência; legitimidade ativa/passiva; adequação da via eleita; à luz da legislação, doutrina e jurisprudência.” (TJMG/2018)

“A Prefeitura Municipal de Comarca do interior ajuíza ação de desapropriação contra “B”, visando a expropriar imóvel de sua propriedade, que se encontra alugado para a empresa “C”, onde esta instalou a sua sede. Citado, “B” apresenta a sua contestação, propugnando pela condenação da expropriante no pagamento da justa indenização, que, no seu entendimento, inclui o valor atinente ao ponto comercial. Contudo, a empresa “C”, malgrado não tenha sido citada, também comparece aos autos e apresenta contestação, requerendo para si o pagamento do valor atinente ao mencionado fundo de comércio. Pergunta-se: a) A empresa “C” tem legitimidade passiva para comparecer aos autos da ação expropriatória e contestar o feito? Justifique. b) A quem deve ser paga a indenização do referido fundo de comércio? Porquê? c) De que forma se dará esse pagamento? Justifique.” (TJSP/2014)

Nelas, não se esqueça de apresentar o desfecho do problema. Não se pode ficar somente na teoria, o examinar que saber de você a aplicação prática.

Por fim, existem ainda aquelas que exigem análise crítica de sua parte e normalmente envolvem temas polêmicos:

“Um Juiz de Direito tornou público em sua rede social comentários participativos e não conclusivos sobre a inconstitucionalidade de determinada lei estadual. Um mês depois, chegou ao seu gabinete uma Ação Ordinária ajuizada por Maria em face do Estado do Rio de Janeiro, que tinha como fundamento em favor da autora aquela lei estadual. Josefa, que passa o dia navegando nas redes sociais, leu os comentários do Juiz e alertou Maria que iria perder o processo, pois o “Juiz não era neutro”. Decepcionada, Maria disse que “esperava que o Juiz fosse



- Apresentação do Curso -

imparcial e independente ao tomar suas decisões". O referido Magistrado pode atuar neste processo? Como deve agir o Juiz de Direito perante as redes sociais? Aborde a questão diferenciando os aspectos da neutralidade, imparcialidade e independência." (TJRJ/2015)

Neste caso, muito cuidado para não ficar em cima do muro e se esquecer de responder.

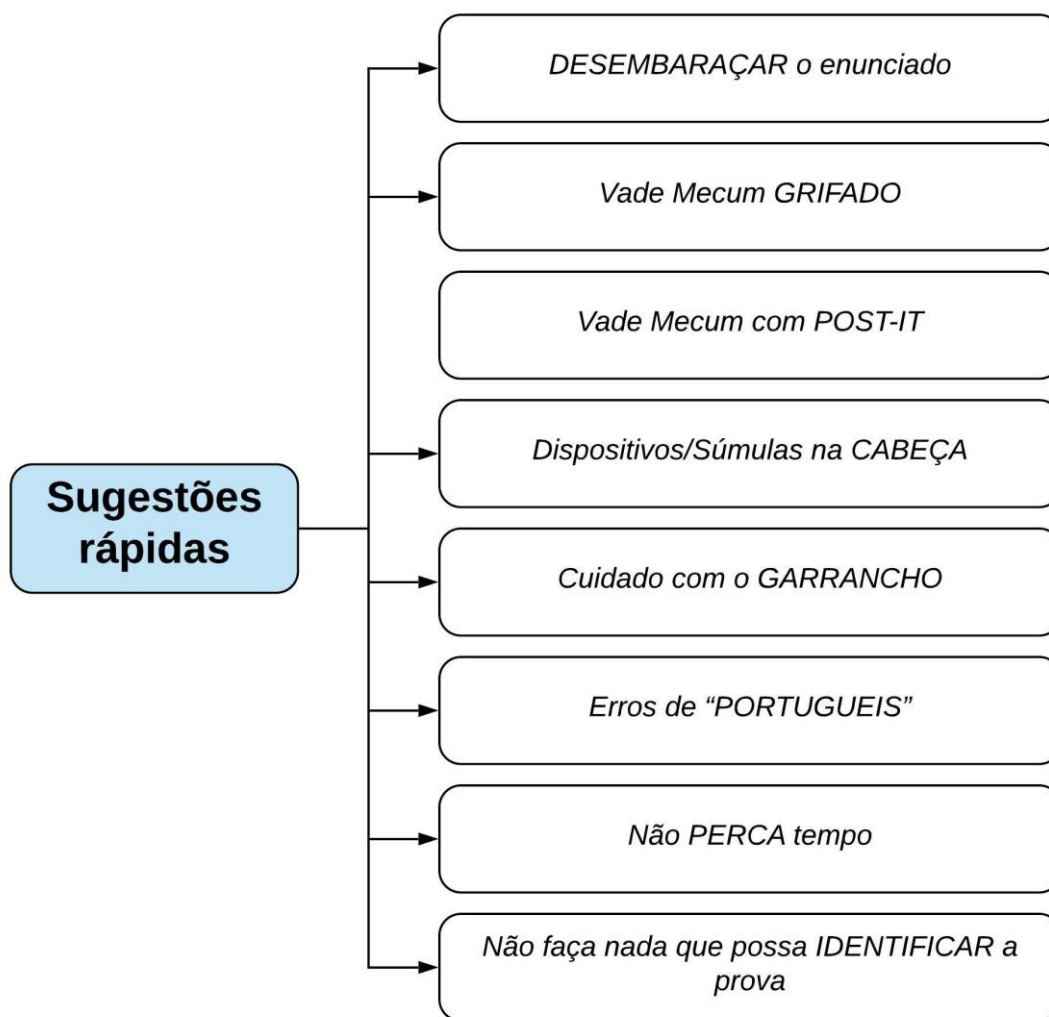
- Apresentação do Curso -

19
28



Sugestões rápidas.

Neste último tópico, passaremos algumas sugestões rápidas, que entendemos serem capazes de facilitar sua vida nas provas escritas:



DESEMBARAÇAR o enunciado.

O tamanho dos enunciados, seja na prova discursiva seja na de sentença, muitas vezes assustam e, certamente, atrapalham.

Em tamanho 8, para não estendermos o pdf, olha só a beleza deste enunciado da sentença criminal do concurso 185º do TJSP, que compreendia 4 (quatro) do folhas da prova:

“Examine o seguinte resumo de um processo-crime hipotético e elabore uma sentença penal nos moldes do art. 381 e s. do Código de Processo Penal. I. TÍCIO, qualificado nos autos, foi denunciado como incurso nos artigos 33, caput, e 35, caput, c.c art. 40, inc. VI, todos da Lei n.º 11.343/2006 e CAIO, também qualificado nos autos, foi denunciado como incurso nos artigos 33, caput, e 35, caput, c.c art. 40, inc. VI, todos da Lei n.º 11.343/2006, e no art. 16, parágrafo único, inc. IV, da Lei n.º 10.826/2003. Consta da peça acusatória que: “Em meados de 2013, neste Município e Comarca de São Paulo, Tício, Caio, o adolescente Mévio, então com 16 anos de idade, e outros dois indivíduos não identificados, associaram-se, de maneira estável e permanente, para a prática reiterada do tráfico de drogas. Traçado o objetivo da sociedade sceleris, os indiciados, juntamente com o adolescente e comparsas foragidos, passaram a traficar drogas e, em janeiro de 2014, montaram na casa de número 10 da Rua da Pedra, Vila Bondade, neste município e comarca de São Paulo, um “ponto” de distribuição e venda de drogas. [...] No dia 12 de julho de 2014, por volta das 16 horas, na referida casa de número 10 da Rua da Pedra, Vila Bondade, de São Paulo, após investigações e em cumprimento a mandado judicial de busca domiciliar, policiais do DENARC prenderam em flagrante os indiciados Tício e Caio, e apreenderam tanto o adolescente Mévio, quanto drogas, petrechos, arma de fogo municiada e outros objetos a seguir descritos. [...] Assim, no dia 12 de julho de 2014, na aludida casa de número 10 da Rua da Pedra, Vila Bondade, São Paulo, Tício, Caio e o adolescente Mévio, associados a outros dois indivíduos ainda não identificados, tinham em depósito e guardavam, para fins de comércio e entrega ao consumo de terceiros: 327,0 g (trezentos e vinte e sete gramas – peso líquido) de cocaína em pó (acondicionada em 82 “papelotes” e 73 eppendorfs, e o restante em porção única num saco plástico); 136,0 g (cento e trinta e seis gramas – peso líquido) de crack (dividido em 247 “pedras” embaladas individualmente e o restante acondicionado num saco plástico) e 284,0 g (duzentos e oitenta e quatro gramas – peso líquido) de Cannabis Sativa L, conhecida por maconha (acondicionada em 28 “trouxinhas” e o restante em porção única num saco plástico), substâncias entorpecentes que determinam a dependência física e psíquica, e o faziam sem autorização e em desacordo com determinação legal e regulamentar, conforme autos de exibição e apreensão de fls., autos de constatação de fls. e s. e laudos de exame químico-toxicológico que serão oportunamente juntados aos autos. Tudo foi apreendido por investigadores de polícia do DENARC. Naquela oportunidade, os policiais civis também apreenderam na referida casa uma balança digital de precisão, duas tesouras, três colheres e dois pratos de medição, tudo com resquícios de cocaína, além de cerca de uma centena de saquinhos plásticos transparentes e cerca de uma centena de tubos tipo eppendorf vazios, utilizados para embalagem e distribuição das drogas. Também apreenderam ali a quantia de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais) em cédulas e moedas, produto do tráfico. Na bolsa tipo pochete, usada por Caio, os policiais também apreenderam um revólver Taurus, calibre 38, com numeração de série raspada, devidamente municiada com seis balas intactas; um celular marca Samsung e a chave da motocicleta Honda CG 150 Titan Mix, ano 2013, placa XXX 000, que foi apreendida na garagem da casa e cujo documento de propriedade estava em nome de Caio. Destarte, Caio possuía e portava arma de fogo com numeração raspada, devidamente municiada, e o fazia sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. [...]” II. Encontram-se encartados nos autos do processo: a) o auto de prisão em flagrante de fls.; b) boletim de ocorrência de fls.; c) decisão fundamentada de conversão das prisões em flagrante em preventivas, entendendo o magistrado que se encontravam presentes os requisitos constantes do art. 312 do CPP, e que se revelavam inadequadas e insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; d) auto de exibição e apreensão das drogas apreendidas a fls.; e) auto de exibição e apreensão dos instrumentos e objetos apreendidos a fls.; f) auto de exibição e apreensão da motocicleta e celular apreendidos a fls.; g) auto de exibição e apreensão da quantia de R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais) em cédulas e moedas a fls.; h) auto circunstanciado da busca domiciliar (art. 245, § 7.º, CPP) a fls.; i) laudos (positivos) da eficácia vulnerante da arma de fogo e respectivas munições, confirmando a raspagem da numeração da arma a fls.; j) autos (positivos) de constatação das drogas apreendidas a fls.; k) laudos (positivos) de exames químico-toxicológicos das drogas apreendidas a fls.; l) laudos periciais (positivos) da balança, instrumentos e demais objetos apreendidos a fls.; m) auto de incineração das drogas apreendidas a fls. (com reserva de contraprova) a fls.; n) mídias gravadas (em CDs) contendo os depoimentos das testemunhas e os interrogatórios dos acusados; o) decisão de indeferimento da realização de exame de dependência toxicológica requerido por Tício por entender o magistrado que não havia indícios de inimizabilidade ou semi-imputabilidade - fls.; p) termo de declarações do adolescente Mévio na Vara da Infância e da Juventude a fls. Também constam dos autos: 1. certidão cartorária judicial de condenação de Caio, por infração à norma penal contida no art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/2006, à pena de 05 anos e 10 meses de reclusão, mais 583 dias-multa, com trânsito em julgado para o Ministério Público, ainda pendente de recurso da Defesa - fls.; 2. certidão cartorária judicial da condenação de Caio, por “roubo qualificado tentado”, à pena de 2 anos e 8 meses de reclusão, mais 6 dias-multa, com trânsito em julgado definitivo aos 10 de outubro de 2012 a fls.; 3. “F.A.” de Caio da qual constam registros de inquéritos policiais por tráfico de drogas, porte ilegal de arma de fogo e roubo - fls.; 4. qualificação de Tício dando conta de que quando dos fatos ele tinha 20 anos de idade a fls.; 5. “F.A.” de Tício da qual “nada consta” - fls.; 6. certidões cartorárias judiciais circunstanciadas relativas aos antecedentes infracionais do adolescente Mévio dando conta da aplicação de medidas socioeducativas atinentes a furto e roubo - fls. III. Oferecida a denúncia, o juiz determinou a notificação dos acusados para oferecimento das defesas prévias por escrito, peças que se encontram a fls. Recebida a denúncia (fls.), o juiz designou a audiência de instrução e julgamento, ordenou a citação



pessoal dos acusados, a intimação do Ministério Público, e requisitou os laudos periciais. Aberta a audiência de instrução e julgamento sem quaisquer requerimentos, após os interrogatórios dos acusados e as inquirições das testemunhas arroladas pela Acusação (não foram arroladas testemunhas pelas Defesas), foi dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e aos defensores dos acusados, para sustentação oral. Encerrados os debates, o juiz determinou que os autos lhe fossem conclusos para sentença. IV. Interrogado em Juízo (fls.), Caio disse que não conhece nem o corréu, nem o adolescente Mévio, nem a tal casa; que ignorava a existência das drogas, da arma de fogo e “outras coisas” referidas na denúncia; que apenas passava pelo local com sua motocicleta, rumo ao trabalho, quando foi abordado pelos policiais - a quem não conhecia - e levado para dentro daquela casa, onde nunca estivera antes; que, lá estando, viu os materiais que os policiais disseram tratar-se de drogas, oportunidade em que disseram que ali funcionava um “ponto” de venda de drogas; que nunca andou armado e não sabe de “onde surgiu” o tal revólver; que é inocente e que está sendo injustamente acusado. V. Interrogado em Juízo (fls.), Tício confessou as práticas delituosas, afirmando que conheceu o corréu há cerca de um ano; que a ele foi apresentado por um conhecido em comum logo que “chegou do interior”; que Caio disse que “trabalhava” no tráfico e convidou o interrogando para ajudá-lo; que, por estar desempregado, sem dinheiro e “meio perdido” em São Paulo, aceitou o convite; que também vieram “trabalhar” nesse “negócio” o adolescente Mévio e mais dois indivíduos - “Pedrão” e “Zé Batista” -, cujas qualificações e paradesios ignora; que Caio tinha um fornecedor de drogas no interior do Estado; que alguns meses mais tarde montaram um “ponto” naquela casa, que Caio alugou para este fim; que chegava a ganhar até R\$ 2.000,00 por mês com o tráfico; que o dinheiro que os policiais ali encontraram era produto da venda das drogas; que o “ponto era bom”, pois tudo que “embalavam” era vendido; que, por vezes, também vendiam drogas fora dali, naquela região; que a arma de fogo apreendida pertencia a Caio, pois há cerca de dois meses ele havia recebido o revólver como pagamento por “uns papéletes” e costumava andar armado “só por segurança”; que a motocicleta apreendida havia sido comprada por Caio e por Mévio há cerca de quatro meses com dinheiro do tráfico e, por vezes, era usada para “fazer entregas de papéletes”; que “de vez em quando dá uns tapas”, i.e., faz uso recreativo de maconha; que está arrependido do que fez e resolveu contar a verdade porque tem apenas 20 anos de idade, está só, acredita que Caio “vai dar um jeito de se safar disto tudo”, o adolescente Mévio “não vai ficar preso” e os outros rapazes conseguiram “sair fora fugindo”. VI. Em suas declarações prestadas na Vara da Infância e da Juventude, o adolescente Mévio disse que há cerca de um ano foi chamado por Caio para “trabalhar no tráfico” juntamente com os demais; que Caio tinha “uns fornecedores” no interior do Estado e vendiam drogas na região, até que o “negócio” começou a “dar dinheiro” e resolveram alugar a casa para montarem “uma biqueira”; que cada um ficava com parte do dinheiro da venda das drogas e “a boca era bem boa”. Depois que “entrou para o tráfico” começou a ganhar seu próprio dinheiro, parou de estudar e saiu de casa porque seu pai “não admitia essa vida”. VII. Os investigadores de polícia do DENARC – Rodney M.C. e Mariano P.R. – disseram, de modo harmônico e detalhado em Juízo (fls.), que não conheciam nem os acusados nem o adolescente Mévio, mas já vinham investigando a ação de uma quadrilha de traficantes que agia naquela região e, por informações anônimas, souberam que na aludida casa havia “movimentação suspeita de pessoas estranhas”, inclusive, durante a noite. De posse dessas informações, por determinação superior, os policiais montaram campana ali perto e puderam observar um “entra e sai” de pessoas em horários variados, aduzindo que chegavam de carro, de moto ou mesmo a pé. Puderam observar que ora eram recebidas por Tício, ora por Caio, ora pelo adolescente, ora pelos outros dois indivíduos que não puderam identificar. Mantiveram essa vigília por cerca de uma semana, observando que tanto os acusados, quanto seus comparsas entravam e saíam livremente daquela casa e que, quando o faziam, olhavam para os lados, como se “fizessem algo errado”. Por vezes, eles usavam “umas bolsas” e uma motocicleta. As pessoas que entravam e saíam da casa rapidamente pareciam apreensivas. Narra-ram esses fatos para a Autoridade Policial, que conseguiu um mandado de busca e apreensão. Munidos dessa ordem judicial, ingressaram naquela casa onde se encontravam os dois acusados, o adolescente e mais dois rapazes que conseguiram fugir. No térreo havia uns poucos móveis e sobre uma mesa havia alguns “papéletes e tubinhos de cocaína e de crack”, algumas “trouxinhas de maconha” e uma balança digital; dentro de um armário apreenderam cerca de cinco mil reais em “dinheiro miúdo”; na pochete de Caio apreenderam um revólver calibre 38 municiado e “raspado”, um celular e a chave de uma moto que estava na garagem e pertencia a ele; que no andar de cima havia umas camas e armários, onde apreenderam as drogas: cerca de 300 g de cocaína em pó; 100 g de crack, e 250 g de maconha; que ali também havia umas tesouras, colheres e pratos com resquícios de pó branco, além de embalagens plásticas e tubinhos vazios; que cerca de metade das drogas já estava embalada em “papéletes, trouxinhas e tubinhos” e o restante estava em sacos plásticos; que tudo foi apreendido e levado ao DENARC; que os acusados e o adolescente tentaram correr para os fundos, mas foram contidos, porém, os outros dois rapazes que lá estavam lograram correr e fugiram pela porta dos fundos, pulando o muro, não sendo mais localizados; que Caio parecia calmo e disse que estava lá apenas de passagem e nada tinha que ver com aquilo tudo; que o adolescente também parecia tranquilo e nada disse; que Tício ficou bastante nervoso, começou a “gaguejar” e contar que estavam traficando, mas acabou silenciando, visivelmente por medo do comparsa; que os policiais tiveram o cuidado de chamar vizinhos para que presenciassem a diligência, sendo que tais pessoas confirmaram que os dois acusados, o adolescente e outros rapazes “já agiam ali” há cerca de seis meses. VIII. Em Juízo também foram ouvidas as testemunhas André V.D. e Pedro H.B., que disseram que moram em casas próximas e que foram chamados pelos policiais para entrarem na tal casa, onde havia substâncias e materiais que os investigadores disseram tratar-se de drogas e “coisas” relativas ao tráfico. Disseram que há cerca de seis meses havia “um entra e sai” de pessoas estranhas naquela casa e que os dois acusados e o adolescente estavam sempre ali. Não souberam dizer a quem pertencia aquela casa, mas disseram que ela ficou desabitada por algum tempo antes dos acusados ali se estabelecerem. Por fim, disseram que aquela movimentação de pessoas no local era



muito estranha e havia comentários na região de que ali funcionava uma “boca do tráfico de drogas”, aduzindo que estão temerosos por suas seguranças, pois sabem que alguns envolvidos fugiram. IX. Em suas considerações finais, o Ministério Público pede: a) a condenação de TÍCIO como incurso nos artigos 33, caput, e 35, caput, c.c art. 40, inc. VI, todos da Lei n.º 11.343/2006, em concurso material; b) a condenação de CAIO como incurso nos artigos 33, caput, e 35, caput, c.c art. 40, inc. VI, todos da Lei n.º 11.343/2006, e no art.16, parágrafo único, inc. IV, da Lei n.º 10.826/2003, em concurso material; c) a fixação das penas-base em patamares acima do mínimo ante a quantidade e variedade das drogas; d) o regime inicial fechado para início de cumprimento das penas; e) a vedação de benefícios de quaisquer naturezas; f) o perdimento dos bens e valores apreendidos; g) o reconhecimento da “hediondez” do crime de “Associação para o Tráfico”. X. Em sua Sustentação Oral, a Defesa Constituída de CAIO requer, preliminarmente, a nulidade do feito por inobservância do procedimento comum ordinário previsto no CPP ante a conexão do crime de porte ilegal de arma de fogo (rito comum ordinário) e o tráfico e a associação para o tráfico (rito especial). No mérito, postula a absolvição por insuficiência de provas da autoria, máxime por escorar-se o Ministério Público em depoimentos suspeitos dos policiais envolvidos na prisão. Subsidiariamente, pede: a) o afastamento da causa de aumento prevista no art. 40, inc. VI, da Lei n.º 11.343/2006 porque o adolescente Mévio “já era corrompido” quando dos fatos; b) a absolvição no tocante ao art.16, parágrafo único, inc. IV, da Lei n.º 10.826/2003 por atipicidade da conduta porque o revólver apreendido não configura arma de uso proibido ou restrito e, se for o caso, que este fato seja considerado como causa de aumento prevista no art. 40, inc. IV, da Lei n.º 11.343/2006; c) o afastamento da “Associação para o Tráfico” pois não restou demonstrado qualquer ânimo associativo permanente entre os agentes, mesmo porque, alguns deles sequer foram identificados e um deles era inimputável, ou, alternativamente, a absorção desta infração pelo tráfico de drogas; d) a causa de redução prevista no art. 33, § 4.º, da Lei n.º 11.343/2006; e) a fixação da reprimenda no patamar mínimo; f) o regime inicial aberto e a substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos; g) a dispensa do pagamento das multas previstas na Lei n.º 11.343/2006 por serem inconstitucionais ao ferirem o princípio da razoabilidade; h) a concessão da liberdade provisória; i) a liberação da sua motocicleta. XI. Já a Defesa Constituída de TÍCIO, em sede de preliminar, arguiu a nulidade do feito por cerceamento de defesa, eis que o Magistrado indeferiu a realização do exame de dependência toxicológica por ele requerido (arts. 45 e 46 da Lei Antidrogas). No mérito, postula sua absolvição invocando a dirimente da “obediência hierárquica” a Caio, ou mesmo, a causa supralegal de exclusão da culpabilidade da “inexigibilidade de conduta diversa”. Subsidiariamente pleiteia: a) a absorção da “associação” (art. 35, caput) pelo “tráfico” (art.33, caput); b) a desclassificação da imputação de tráfico para o art. 28 da lei especial; c) o benefício do “reduzidor” pelo que chamou de “tráfico privilegiado”; d) a causa de diminuição de pena da “cooperação de menor importância”; e) o reconhecimento das atenuantes genéricas da menoridade e da confissão, com fixação das penas-base em patamares inferiores ao mínimo legal; f) a fixação do regime inicial aberto; g) a substituição da pena privativa de liberdade por penas restritivas de direitos; h) o direito de recorrer em liberdade; i) a restituição do dinheiro apreendido.” (TJSP/2014)

O que sugerimos? **Grifar o enunciado...** “Ah, mas vai ficar uma zona tudo azul!” Sim, por isso sempre bom levar uma caneta preta e outra azul, **desde que não exista vedação no edital**, como ocorre normalmente nos concursos do CESPE.

E aqui vale criar uma **sistemática própria**, por exemplo: cor azul para preliminares e cor preta para questões de mérito ou cor azul para o denunciado A e cor preta para o denunciado B. Ou, ainda, enumerar as preliminares como I, II, III, IV, V com caneta azul e as questões de mérito como A, B, C, D, E em cor preta. Não chegue na prova sem pensar nisso!

Ou, havendo exigência de caneta de cor preta, utilize **enumerações** (i, ii, iii – a, b, c, - I, II, III – 1, 2, 3 – A, B, C) para não se perder no enunciado.

Por fim, à medida que você for fazendo a sentença, vá **“cortando/ticando”** os itens das enumerações para não deixar nada para trás.

Vade Mecum GRIFADO.



Nas provas de sentença, extremamente sábio que você **grife no seu Vade Mecum** os artigos mais relevantes.

Utilize, por exemplo, um marca-texto amarelo para os dispositivos importantes para sentença cível (exs.: 337, 485, 487, 489 etc.) e um marca texto laranja para os mais importantes para sentença penal (exs. 14, 33, 59 etc.).

Assim, na hora da prova, basta você ir conferindo os dispositivos para ver se não deixou escapar nada.

Vade Mecum com POST-IT.

Outra coisa que você pode fazer é **colocar uns marcadores** (isso normalmente é permitido e, qualquer coisa, você simplesmente tira). Então, quando eu (Jean Vilbert) ia para a prova de sentença, colocava um *post-it* em cada página do *vade mecum* que eu não podia esquecer. Como assim? Colocava um marcador na página de cada artigo que iria aparecer na sentença.

Só para você saber o que eu marcava: (1) **CRIMINAL**: circunstâncias judiciais (CP, art. 59), agravantes de atenuantes (CP, art. 61-62 e 65-66), regime inicial (CP, art. art. 33, § 2º) absolvição (CPP, art. 386), substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos (CP, art. 44), suspensão condicional da pena (CP, art. 77), condenação despesas processuais (CPP, art. 804) e pagamento junto com a multa (CP, art. 50), prisão preventiva ou recorrer em liberdade (CPP, art. 310), valor indenizatório mínimo (CPP, art. 387, IV), oficial Justiça Eleitoral (CF, art. 15, III), cópia de decisão para a vítima decisão para vítima (CPP, art. 201, § 2º), deixar de terminar o lançamento do nome do réu no rol de culpados (revogação do art. 393 do CPP). (2) **CÍVEL**: juros obrigação líquida (CC, art. 397), juros obrigação ilíquida (CC, art. 405), juros caso extracontratual (CC, art. 398 + Súmula 54 do STJ), correção danos materiais (Súmula 43 do STJ), correção danos morais (Súmula 362 do STJ)⁴, taxa de juros 1% ao mês (CTN, art. 161, § 1º)...

Uma vez que eu colocava na sentença o artigo, arrancava o marcador. Era como se eu levasse um roteiro de sentença para a prova. É malandragem, mas é PERMITIDO! Se você fizer isso, não vai esquecer de nada e sua prova vai ficar muitoooo mais garantida.

⁴ As súmulas estarão embaixo dos artigos respectivos... basta grifar e mandar bala no post-it.



Dispositivos/Súmulas na CABEÇA.

Gravar (na memória – esquece um pouco o Google) algumas súmulas e **dispositivos legais** também não faz mal a ninguém e agiliza sua vida na hora da prova.

Ora, você não vai querer ficar retornando ao art. 59 do CP para lembrar das circunstâncias judiciais, nem ao art. 485 do NCPC para conferir as hipóteses de extinção sem resolução do mérito, não é?

Cuidado com o GARRANCHO.

Outro ponto que deve considerado por você é a **letra**. Os examinadores vão corrigir dezenas e, a depender do concurso, centenas de provas; logo, aquele garrancho que você está acostumado a fazer não vai te ajudar. Ao contrário, seu conteúdo pode ser excelente, mas se não estiver apresentado devidamente, vai perder pontos à toa.

Eu (**Jean Vilbert**) tive esse problema. Minha caligrafia é pior do que horrível. Tenho certeza de que na primeira sentença que fiz (TJPR) tive pontos descontados porque não deu para entender tudo que escrevi. Isso é TERRÍVEL (não dá para perder ponto por uma besteira dessas).

O que fazer? Voltar ao bom e velho livro de caligrafia e gastar uns 15 (quinze) minutos diariamente.

Erros de “PORTUGUEIS”.

Pessoal, cuidado com o **português**! E mais, cuidado se você acha que “domina” a escrita.

Vale a pena dar uma lida em sites/materiais que apontem os 10, 100 e 1.000 erros mais cometidos.

Quem nunca mandou um “*eis que*” com sentido de “*porque*”, aquela beleza de “*junto a*” no sentido de “*no/na*”, o campeão “*implicar na/no*” e, ainda, quem nunca se confundiu a respeito da virgulação de dispositivos legais? Muito cuidado então!

Ah, mas eu perco nota por isso? Com certeza, vejamos o art. 49, parágrafo único, da Resolução nº 75/09 do CNJ:



“(...) Art. 49 Resolução nº 75/09 CNJ. A segunda prova escrita será prática de sentença, envolvendo temas jurídicos constantes do programa, e consistirá:

(...) Parágrafo único. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

Aliás, a questão, em breve, deve ser aprofundada pelo CNJ, em razão da impugnação à forma de valoração dos erros de português no concurso da magistratura do TJBA.

Não PERCA tempo.

Sabemos que tem gente que gosta de fazer todo um rascunho e depois copiar. É tentador, mas, em geral, não dá tempo. As provas estão cada vez mais longas e trabalhosas. Então, normalmente e dentro do possível, faça apenas um *brainstorm* no rascunho, tome algumas anotações, planeje-se, e então escreva com cuidado na folha de resposta.

A regra é que não vai dar tempo de fazer a prova inteira no rascunho e então “passar a limpo”. Utilize seu tempo para resolver bem o caso e pensar em soluções corretas para os problemas propostos. A escrita, embora atenta, deve sair no modo automático, transformando ideias em respostas claras e objetivas (é isso que fazemos como juízes).

Não faça nada que possa IDENTIFICAR a prova.

Eu (Jean Vilbert), talvez soe um pouco neurótico com isso. Mas já ouvi cada história de gente assinando a sentença ou colocando numeração grande com círculo embaixo da página. NÃO FAÇA ISSO!

NÃO IDENTIFIQUE em nenhum lugar a resposta. Não faça nada estranho, que possa ser visto como uma identificação.

Nosso objetivo aqui é fazer uma resposta dentro do padrão esperado e seguir para a oral e para a toga. Para isso, SIMPLICIDADE!



Cronograma das Aulas

Para fechar, vejamos o cronograma das nossas aulas:

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 00	Apresentação. Orientações para prova discursiva e para provas de sentença.	10/08/2019
Aula 01	Temas quentes de <u>Direito Civil</u> para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	18/08/2019
Aula 02	Temas quentes de <u>Direito Processual Civil</u> para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	25/08/2019
Aula 03	Simulado Questões Discursivas.	01/09/2019
Aula 04	Espelho de Correção.	08/09/2019
Aula 05	Temas quentes de <u>Direito Penal</u> para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	15/09/2019
Aula 06	Temas quentes de <u>Direito Processual Penal</u> para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	22/09/2019
Aula 07	Simulado Questões Discursivas.	29/09/2019
Aula 08	Espelho de Correção.	06/10/2019
Aula 09	Teoria <u>Sentença Cível</u> . Como fazer uma sentença cível. Pontos mais importantes.	13/10/2019



Aula 10	Teoria <u>Sentença Penal</u> . Como fazer uma sentença penal. Pontos mais importantes.	20/10/2019
Aula 11	Simulado Sentença Penal.	27/10/2019
Aula 12	Espelho de Correção.	03/11/2019
Aula 13	Temas quentes de <u>Direito Administrativo</u> para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	10/11/2019
Aula 14	Temas quentes de <u>Direito Constitucional</u> para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	17/11/2019
Aula 15	Simulado Sentença Cível.	24/11/2019
Aula 16	Espelho de Correção.	01/12/2019
Aula 17	Temas quentes de Formação Humanística para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	08/12/2019
Aula 18	Simulado Sentença Penal.	15/12/2019
Aula 19	Espelho de Correção.	22/12/2019
Aula 20	Temas quentes de <u>Direito Tributário</u> para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	29/12/2019
Aula 21	Temas quentes de <u>Direito Empresarial</u> para Provas Discursivas da Magistratura Estadual.	05/01/2020
Aula 22	Simulado Sentença Cível.	02/02/2020
Aula 23	Espelho de Correção.	09/02/2020



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.